



Município de Laranjeiras do Sul
Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

PORTRARIA Nº 189/96

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR,
usando da competência que lhe confere o Artigo 69, item 10, da
Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER LICENÇA SEM VENCI-
MENTOS, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de
1º de Agosto de 1996, de acordo com o Artigo 103, § 3º, da Lei
nº 66/90, de 28 de Dezembro de 1990, o servidor VALDEMIR DOMIN-
GOS SCARPARI, RG nº 3.664.239-4 PR, Auxiliar Departamento de
Esporte, Nível 07, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras
do Sul-PR, 1º de Agosto de 1996.

Augusto
JOSÉ AUGUSTO BECK LIMA
Prefeito Municipal